

LEI Nº 680 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Altera e Introduz os Anexos da Lei de
Diretrizes Orçamentárias de 2016”.**

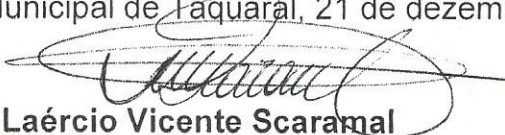
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, os estabelecidos no artigo 16 da Lei Municipal nº 659 de 30 de Junho de 2015, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos V e VI, e introduz as Prioridades e Metas, Demonstrativos I a VIII, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2016.

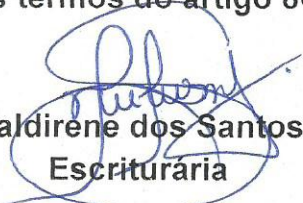
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Taquaral, 21 de dezembro 2015.



Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.



Valdirene dos Santos
Escriturária